

107
Rav.

Sessão de 9 de Julho 1846

Quando a Commissão, passou esta, com o Ad-
ministrador do Concelho, Regedores de Parochia deto-
das as Freguezias do Concelho, e Recebedor, ao Exame
da revisão decretada no Art. 24 do Cod. Alim. para
em resultado de fazer maremar as listas pareceres das fre-
guezias, tanto dos Ellectores, como dos Ellegiveis, em con-
formidade com o Art. 27 do in. Cod., e deu a Commissão
por concluido o trabalho, e elle Provedente mandou ce-
rentar a Sessão por não haver mais nada a fazer,
mas assignar com orçoes Administrador, e Recebe-
dor do Concelho, e corrigir Joelarnem Germin arcaes
Junior que os orçoes

Thibello Salpe

Joelarnem Germin Jun

Costa Cruz

Albugem

M. J.

Montenegro